

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus	Julho/2019	INF 009-A/3
		Elaborado: Ludmila	Página 1 de 4 - 1 - - 1 -
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

1. Acreditação da NaCer

A **NaCer** é uma Certificadora que opera com acreditação concedida pela CGCRE, sob nº 071.

1.1 Acreditações concedidas à NaCer

- a) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros;
- b) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros;
- c) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos urbanos; fe ccc
- d) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos rodoviários;
- e) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel, conforme normas: DOT:2012 406, 407, 412 e ADR:2013 – **Certificação Voluntária**.
- f) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel conforme Portaria Inmetro 016/2016.

2. Sistemática da certificação

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO IEC 17065, o Regulamento Geral de O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO IEC 17065, o Regulamento Geral de Certificação do Inmetro-RGCP, o Procedimento de Certificação, específico

Inicialmente a **NaCer** envia este informativo ao Interessado, juntamente com a proposta Técnica/Comercial.

Após o aceite da proposta, por parte do interessado, inicia-se o processo de certificação.

2.1 Documentos regulatórios da certificação

- a) **RAC – Rodoviário** – Portaria Inmetro 152/2009 – Requisitos para Avaliação da Conformidade da Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros;
- c) **RAC – Urbano** - Portaria 153/2009 – Requisitos para Avaliação da Conformidade da Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros;
- d) **Normas ABNT** : ABNT NBR 15570, ABNT NBR 15320, ABNT NBR 14022 e ABNT NBR 15646

2.2 Etapas para Concessão da Certificação

a) Solicitação de início do processo

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001-, denominado Solicitação de Certificação, anexando os documentos relacionados abaixo

- b) Documentos pertinentes ao SGQ, conforme Anexo D dos RAC.
- c) Projeto técnico do veículo, elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.1.1.3 dos RAC.
- d) Declaração da capacidade de produção anual de cada família / classe de veículo.
- e) Documento formalizando a identificação e a seleção do OIA que realizará a inspeção veicular.
- f) Os projetos técnicos do veículo devem conter no mínimo:

- Dados da Empresa Solicitante (razão social, nome fantasia, quando aplicável, e endereço).

- Data dos documentos.

- CAT (Portaria Denatran n.º 047/98).

- Plantas contendo requisitos referentes à carroçaria, chassi e acessibilidade, contendo as suas características construtivas (especificações, materiais, componentes, sistemas, processos, dimensões, vistas, croquis, cortes, layout e outros).

NOTA: A NaCer poderá, por solicitação do cliente, dispensar o envio de alguns documentos da relação acima, juntamente com o formulário FRM 001 desde que o cliente se comprometa a entregá-los durante o processo de certificação.

b) Análise da solicitação e documentação

A **NaCer** deve analisar a solicitação e analisar toda a documentação.

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus	Julho/2019	INF 009-A/3
		Elaborado: Ludmila	Página 2 de 4 - 2 - - 2 -
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do Procedimento de Certificação NaCer, para o produto. Quando não houver não conformidades ou quando ações corretivas forem implementadas, a **NaCer** deverá aprovar a solicitação e dar início ao processo.

Quando ocorrer a falta de documentos, a **NaCer** poderá iniciar o processo com pendências, que deverão ser resolvidas até o final do processo.

c) Termo de Compromisso de Certificação - TCC

A NaCer após a análise da solicitação e documentação, enviará ao cliente o TCC, para sua assinatura, e devolução.

d) Auditoria inicial do SGQ

Sendo o número 5 o modelo de certificação adotado, deve ser realizada auditoria no SGQ do fabricante.

C1) Para empresas com SGQ certificado por OCS, nos moldes do RAC, a auditoria do SGQ verificará somente os itens referentes à produção e rastreabilidade do produto e a verificação se a sistemática de Tratamento de Reclamações do Fabricante atende os requisitos do **capítulo 7 dos RAC**.

C2) Para empresas que não possuem o SGQ certificado por OCS nos moldes do RAC, a auditoria do SGQ abrangerá todos os itens relacionados no anexo D, dos RAC e a verificação se a sistemática de Tratamento de Reclamações do Fabricante atende os requisitos do **capítulo 7 dos RAC**.

e) Ensaio iniciais

Não estão previstos ensaios iniciais nesse esquema de certificação.

f) Inspeção Veicular inicial

A Certificação requer uma inspeção veicular inicial realizada por um OIA-SV, acreditado pela CGCRE.

Cabe ao Fabricante selecionar e contratar o OIA-SV para a Inspeção veicular inicial.

O Fabricante terá um prazo de 15 dias após a aprovação da documentação para agendar com o OIA-SV a realização da Inspeção.

O OIA-SV deve fornecer os relatórios conforme o RAC específico.

g) Análise da documentação produzida

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação:

Relatório de auditoria inicial, fechado, atestando a conformidade do SGQ.

Relatório de Inspeção Veicular Inicial, emitido por OIA-SV, de acordo com o RAC específico;

Certificado de Inspeção emitido pelo OIA-SV.

h) Concessão da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

j) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

Após assinatura do contrato serão emitidos os seguintes documentos:

Certificado de Conformidade

2.3 Registro de Objeto

Após a emissão do Certificado de Conformidade a **NaCer** enviará este certificado, para o cliente e fará a inserção no banco de dados do Inmetro.

O cliente deverá efetuar, junto ao Inmetro, o registro do produto.

O número do registro deverá ser enviado à NaCer, pelo fabricante.

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus	Julho/2019	INF 009-A/3
		Elaborado: Ludmila	Página 3 de 4 - 3 - - 3 -
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

2.4 Emissão da Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

Após ser informada do número do registro, a **NaCer** emitirá a Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

2.5 Etapas Pós-Concessão da certificação – manutenção

a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial, item 2.2 (d).

b) Ensaios e inspeções para Manutenção da Certificação

A cada 24 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais, item 2.2 (e).

c) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica. Esse processo ocorre a cada 12 meses cumprindo as respectivas atividades.

d) Confirmação da Manutenção da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento confirmando a manutenção da certificação do produto.

Os processos de manutenção devem ser conduzidos de tal forma a estarem concluídos antes de completarem os prazos.

2.6 Recertificação

A cada 4 anos, com o vencimento do certificado de conformidade, o produto deverá ser recertificado, conforme as etapas do item 2.2

3. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

Os recursos financeiros da **NaCer** advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados.

Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

a) Taxa de concessão, englobando:

- Análise da solicitação;
- Análise da documentação;
- Visita Técnica inicial;
- Emissão do Certificado de Conformidade.

b) Taxa Manutenção, englobando:

- Visita Técnica periódica;
- Emissão do documento Confirmação da Manutenção

c) O Fornecedor deverá pagar as Taxas de Inspeção, diretamente ao OIA-SV.

4. Deveres da NaCer

Os deveres da **NaCer** são os abaixo relacionados resumidamente. a relação completa esta no TCC

- a) Receber e analisar todas as solicitações de certificação;
- b) Responder às informações solicitadas sobre o andamento do processo;
- c) Emitir o Certificado de Conformidade ao término satisfatório do processo de certificação;
- d) Acatar as apelações promovidas pelo fornecedor;
- e) Manter o fornecedor informado com antecedência de todas as modificações no processo de certificação;
- f) Dar respostas a todos os esclarecimentos solicitados;
- g) Dar todas as informações, quando solicitada, sobre os procedimentos da **NaCer**, referentes a reclamações, apelações e disputas.

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus	Julho/2019	INF 009-A/3
		Elaborado: Ludmila	Página 4 de 4 - 4 - - 4 -
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

5. Deveres do Fornecedor

Os deveres do fornecedor são os abaixo relacionados, resumidamente. a relação completa esta no TCC

- a) Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.
- c) Acatar as decisões pertinentes à Certificação tomadas pela **NaCer**, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.
- d) Facilitar à **NaCer** ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de Certificação previstas no RGCP e no RAC.
- e) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, informando, previamente à **NaCer**, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a referida autorização.
- f) O Fornecedor tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.
- g) Solicitar ao Inmetro o registro do objeto.
- h) Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto objeto do RAC, encaminhando, quando necessário, documentos comprobatórios.
- i) Pagar as taxas cobradas, de acordo com a proposta de certificação.